



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso de final de ano do
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DO PLANALTO NORTE DE
SANTA CATARINA – CODEPLAN-SC;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC.

Considerando as festividades de final de ano e o recesso das prefeituras dos municípios consorciados na semana entre o natal e ano novo, retornando as suas atividades normais no início de janeiro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o recesso do CODEPLAN- SC, no período compreendido entre 18/12/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos administrativos enquanto perdurar o recesso de que trata a presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra- SC, 11 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969

O tempo: 11-12-2023 09:03:12

Jean Carlo Medeiros de Souza

PRESIDENTE